# RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM SÃO PEDRO DO PARANÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA − PNAB (LEI № 14.399/2022)

## 1. CLASSIFICAÇÃO:

f) Apoio à projetos com tema do NATAL contemplando 02 (duas) Apresentações teatrais em data a ser definida pela Secretaria/Departamento Municipal de Cultura de São Pedro do Paraná. – 1 Vaga.

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor R\$	Obs.
1°	TABATA FERREIRA DA ROCHA/CPF 057365419 04	Esperando Noel	71,00	R\$8.000, 00	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO

2. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de São Pedro do Paraná <a href="https://saopedrodoparana.pr.gov.br/site">https://saopedrodoparana.pr.gov.br/site</a>

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de <u>e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br</u> no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município de São Pedro do Paraná (<a href="https://saopedrodoparana.pr.gov.br/site/">https://saopedrodoparana.pr.gov.br/site/</a>).





#### 3. Remanejamento das Vagas

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA INDICADA PELA COMISSÃO.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

#### 4. Habilitação

O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação abaixo listados por meio de Plataforma Eletrônica no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme descrito no item 4 do edital, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### 5. Novo Cronograma

FASE 1 - AVALIAÇÃO					
Prazo das Inscrições	22/10/2024 à	5 dias úteis após publicação do			
	28/10/2024	edital.			
Análise das Inscrições	2 dias úteis após o prazo final das inscrições.				
Publicação dos Aprovados na fase de	05/11/2024	1 dia útil após análise do mérito.			
Avaliação/Mérito e Convocação para					
Apresentação dos Documentos de					
Habilitação					
Prazo para Recursos	05/11/2024 à	3 dias úteis após a publicação dos			
	07/11/2024	projetos aprovados na fase 1.			
Publicação da Análise dos Recursos	08/11/2024	1 dia útil (se houver).			

FASE 2 - HABILITAÇÃO						
Prazo para Envio da Documentação de	05/11/2024 à	5 dias úteis após conclusão da				
Habilitação	11/11/2024	primeira fase.				
Publicação do Resultado Preliminar da	2 dias úteis após encerramento do prazo para					
Habilitação	habilitação.					
Prazo para Recursos	14/11/2024 à	3 dias úteis após publicação do				
	18/11/2024	resultado preliminar.				
Publicação da Análise dos Recursos	19/11/2024	1 dia útil (se houver).				
Publicação do Resultado Final	19/11/2024	1 dia útil após análise dos				
		recursos (se houver).				

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 20/11/2024
Prazo máximo para pagamento de 50% iniciais do recurso	22/11/2024
Prazo máximo para pagamento de 50% restantes do recurso	Após a conclusão do
	projeto.



GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Prazo para realização das Contrapartidas e Preenchimento do Formulário de Prestação de Contas

15/12/2024

Todas as atividades foram registradas em ata. Fizeram parte desta comissão de seleção:

### COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 033/2024):

- A) Adriana Cordeiro Godoy Fernandes Secretária de Educação Cultura;
- B) Rosineide Dias Pereira Perin Supervisora Pedagógica;
- C) Mariana Ataides e S. Sperandio Coordenadora Pedagógica;
- D) Leonardo Rodrigues Milharesi Diretor do Departamento Jurídico.

Pareceristas externos (Contratados) APEG (ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA) CNPJ/MF sob o número 43.661.399/0001-64:

- A) Fernanda Jantsch Reis;
- B) Tainara Baságlia;
- C) Tainá Reis Serafim.

São Pedro do Paraná/PR, 04 de novembro de 2024.

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes Secretária de Educação e Cultura



